

RESOLUÇÃO Nº 006/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Art. 7, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, **PROMULGA** a presente

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 7º, Parágrafos I, II e III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º: A Câmara Municipal tem sua sede à Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 133w, Feliz Natal Estado de Mato Grosso.” (NR)

“Parágrafo I - As sessões serão realizadas na sede da Câmara, salvo as sessões itinerantes que serão realizadas nos bairros ou distritos do Município, de acordo com escala elaborada pela Mesa Diretora, em conjunto com o Plenário.” (NR)

“Parágrafo II - Na sede da câmara não se realizarão atos estranhos à suas funções, exceto, em caso de cessão pelo presidente.” (NR)

“Parágrafo III - Quaisquer autoridades ou pessoas, somente serão admitidas no recinto reservado aos Vereadores, quando expressamente convidadas pela Mesa. “ (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal em 21 de agosto de 2007.

VALDECIR RODRIGUES GARCIA
PRESIDENTE